#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MULITERNO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.516, de 04/10/2023, e de acordo com o Termo de Cooperação nº 007/2024-DEC celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Direito, na modalidade não obrigatório, a ser conduzido por Comissão designada, observado os ditames da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o regramento contido no presente edital.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- **1.1 Vaga:** um (1) estagiário acadêmico do Curso de Direito.
- **1.2 Atividades a serem realizadas:** Atuar junto ao Poder Judiciário da Comarca de Lagoa Vermelha, na área do Anexo Fiscal, atendendo ao que for de competência do estagiário conforme orientação da Direção do Foro.
- **1.3 Carga horária semanal:** o estágio será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, em horário a ser determinado pela Direção do Foro da Comarca.
- **1.4.** Período de duração do estágio: 2 anos.
- **1.4.1.** Caso o estudante aprovado para a vaga de estagiário conclua o curso antes do prazo do término do estágio, na data da colação de grau ensejará o término automático do estágio.
- **1.5. Remuneração:** O valor a ser pago a titulo de remuneração será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o qual será reajustado nos mesmos índices e datas das concessões feitas aos servidores do quadro geral do Município.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1** As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital poderão ser realizadas no período de 29.01.2024 à 05/02/2024, na Prefeitura de Muliterno, sita à Rua 20 de Março, nº 156, no horário do expediente.
- **2.2.** Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a) Documento de identidade, com foto;
- b) Matrícula regular no Curso de Direito;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência.

#### 4. DA SELEÇÃO:

**4.1** O processo seletivo será composto de uma prova de títulos distribuídos da seguinte forma:

Itens		
1 - Curso de Direito – por semestre concluído	3,0	
2 - Estágio na área do Direito – por semestre:		
a) No Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria		
Pública	2,0	
b) Em Escritório de Advocacia	1,0	
3 - Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops,		
Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de		
inscrição, realizados nos últimos cinco anos, com a data da realização		
do evento contada da data de encerramento do período para		
entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo:		
I. Até 20 horas	0,30	
II. De 21 a 40 horas	0,40	

III. De 41 a 60 horas	0,50
IV. De 61 a 100 horas	0,60
V. De 101 a 300 horas	0,80
VI. Acima de 301 horas (Cursos	1,00
com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na	
seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas).	

#### Disposições sobre a prova de títulos:

- a) O item 1 será comprovado por histórico escolar e/ou boletim acadêmico ou similar, emitido pela instituição de ensino;
- b) O item 2 será comprovado por certidão, atestado e/ou carteira de trabalho;
- c) Títulos do item 3: Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato, sendo que o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.
- d) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- e) Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- f) Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- **4.2** Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.
- **4.3** O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.
- **4.4** Juntamente com os títulos deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será

preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção.

- **4.5** Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.
- **4.6** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
- **4.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- **4.8** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.
- **4.9** Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **5.1** A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.
- **5.2** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:
- a) maior pontuação no item 1 semestres do cursos concluidos;
- b) maior pontuação no item 2 estágio na área do Direito;
- c) maior pontuação no item 3 títulos de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc..;
- d) residência no Município de Muliterno;
- e) aquele que tiver maior idade;
- f) sorteio.
- **5.3** Havendo necessidade, o sorteio será realizado no dia 13/02/2024, às 14 h, na Prefeitura de Muliterno.

#### 6. DOS RECURSOS:

- **6.1** Dos atos praticados na presente Seleção Pública de Estagiário caberá recurso administrativo contra a decisão que homologou o não a inscrição, bem como do resultado da prova de títulos, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **6.2.** No mesmo prazo definido no item 6.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.
- **6.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, durante o horário de expediente, no prazo definido no item 6.1.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO:

- **7.1** O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- **7.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- **7.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone, whatsapp, ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- **7.4** O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento da convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- **7.5** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- a) Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado do Curso de Direito, devendo ser atualizado a cada semestre posterior, até completar o período total do estágio;
- b) Exame médico de aptidão;
- c) Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- d) Declaração de Bens;
- e) Uma (01) foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- **7.6** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- **7.7** No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 8. DO CRONOGRAMA:

O presente processo seletivo obedecerá ao sequinte cronograma:

Eventos	Período	
Inscrições	30.01.2024 a 05.02.2024	
Publicação da homologação das inscrições e resultado	06.02.2024	
da prova de títulos		
Prazo de recurso da decisão sobre homologação das	07 e 08.02.2024	
inscrições e prova de títulos		
Publicação do resultado do recurso das Inscrições e	12.02.2024	
prova de títulos		
Realização do sorteio, se necessário e publicação final	13.02.2024	
da classificação geral.		

#### 9. DA CONTRATAÇÃO:

A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da administração municipal, observada sempre a disponibilidade de vaga.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, bem como, manter atualizado seu endereço, número de telefone e e-mail.
- **10.2** A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- **10.3** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido a Comissão deste processo seletivo, que deverá observar as disposições legais.

**10.4** O presente edital e os demais atos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados através do site do Município (www.muliterno.rs.gov.br) e publicados no mural da Prefeitura de Muliterno.

**10.5** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**10.6** O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada a data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

Gabinete do Prefeito de Muliterno, 29 de janeiro de 2024.

### FLAVIO PITTON Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Deon Chefe de Gabinete

#### Anexo I Ficha de inscrição

#### Espaço do candidato:

		Est. Civil:
		Semestre
Celular/ WhatsApp:		Telefone fixo:
Declaro-me ciente estágio.	e concorde co	om o edital 03/2024 do processo seletivo para
		Muliterno,de de 2024.
	Ass:	
Espaço a ser preen	chido por serv	idor do Município:
Número da Inscrição	0:	
Recebi a presente in	nscrição acompa	anhada dos seguintes documentos:
() Carteira de identi	idade (RG)	
() Matrícula regular	no Curso de Di	reito
() Certidão de Quita	ação Eleitoral	
() Cópia da carteira	de reservista (p	para candidatos do sexo masculino)
	Residência	
() Comprovante de	residencia	

Servidor

# Anexo II | (a cargo da Banca) | Nota: \_\_\_\_\_ | Nome do candidato: \_\_\_\_\_ | No Inscrição: \_\_\_\_\_ |

1 1113	C			(al a ! a a	\
	Campos preenchidos pelo candidato		(deixar em branco)		
		ITEM 01			1
P	eríodo Histórico / Resumo		Pré –		
			pontuação		
		ITEM 02	_		
Período		Período Histórico / Resumo			
			pontuação		
	ITEM 03				
No*	Nº de	Histórico / Resumo	Pré –		
	horas		pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

#### Observações:

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: _	/_	J
---------	----	---

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

#### **Anexo III**

#### Recurso

Nome		
Ato atacado:		
( ) Resultado das inscrições		
( ) Resultado da prova de títulos		
Fundamento do recurso:		
	A A 10	
	Muliterno,de	de 2024
Ass:		
ASS.		